



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 3.946, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**Altera a redação do anexo I da Lei nº. 3.243/2012, adequando a nomenclatura do cargo que dispõe e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I da Lei nº. 3.243, de 16 de janeiro, para dar nova denominação ao Departamento existente na estrutura da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

**Art. 2º** - O Departamento de Inclusão Social passa a denominar-se Departamento de Vigilância Sociassistencial.

**Parágrafo Único.** A alteração de que dispõe esta Lei, limita-se à denominação do Departamento de Vigilância Sociassistencial, permanecendo inalteradas as atribuições daquele departamento, constantes da Lei Municipal 3.243 de 16 de janeiro de 2012.

**Art. 3º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº. 3.243, de 16 de janeiro de 2012.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de dezembro de 2016.**

**FERNANDO GOMES PEREIRA NETO**  
**Prefeito Municipal**